



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018/PROPESQ/IFAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (PIBIC/CNPq)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais e conforme Chamada nº 03/2018/CNPq, Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq e Resolução nº 017/2012/IFAP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de **CANDIDATOS A ORIENTADORES de ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR** do IFAP dentro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Ensino Superior (PIBIC/CNPq).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PIBIC/IFAP: O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do IFAP (PIBIC/IFAP) visa despertar a vocação científica e permite ao **ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR** dos *campi* a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação à Pesquisa Científica, sob a orientação de docentes do IFAP.

1.2 PIBIC/CNPq: O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o **ENSINO SUPERIOR** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq), em parceria com o IFAP, permite ao **ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR** dos *campi* a oportunidade de desenvolver o pensamento científico e iniciação à pesquisa, sob a orientação de docentes do IFAP.

1.3 Serão contemplados 10 (dez) projetos para o PIBIC/CNPq, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigência de 11 (onze) meses, tendo seu início em setembro de 2018 e término em julho de 2019.

1.4 Os dados cadastrais referentes aos bolsistas serão inseridos e registrados pela PROPESQ, na Plataforma Carlos Chagas, cabendo ao CNPq a efetuação do pagamento das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC

2.1 Objetivos Gerais

- a) Instrumentalizar a formulação de política de pesquisa para a iniciação científica de estudantes de cursos superiores;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- b) Ampliar as oportunidades de aprendizagem, para o aluno de cursos superiores, por meio de sua introdução no mundo da pesquisa científica.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Em relação aos orientadores:

- a) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de cursos superiores nas atividades científica, profissional e artístico-cultural.

2.2.2 Em relação aos bolsistas:

- a) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01/08/2018 a 20/08/2018**, conforme cronograma no item 4;

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador, através de e-mail encaminhado ao endereço copi@ifap.edu.br, com assunto: **Inscrição PIBIC 2018**, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- c) Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para orientar e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (Anexo III);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- d) Declaração de docente efetivo do IFAP (Anexo V) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula, do candidato à bolsista, referente ao 2º semestre de 2018;
- g) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 meses do professor orientador;
- h) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 meses do candidato à bolsista;
- i) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (Anexo VI);
- j) Documentação comprobatória da avaliação curricular em conformidade com a sequência descrita na tabela de pontuação (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único. (Anexo VII).

3.3 A falta desses documentos implicará a eliminação imediata dos candidatos.

3.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste.

3.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não sejam via correio eletrônico. (copi@ifap.edu.br).

4 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
01/08/2018	Publicação do Edital
01/08/2018 a 20/08/2018	Período para a inscrição
21/08/2018	Homologação das inscrições
Até 23/08/2018	Divulgação do resultado parcial
Até 27/08/2018	Interposição de recursos
Até 29/08/2018	Divulgação do resultado final
31/08/2018	Assinatura do termo de compromisso e início do programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5 REQUISITOS DO PROJETO

5.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- b) Ter no máximo 08 (oito) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no Anexo II e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- c) Ser executável em 11 (onze) meses, com início em agosto de 2018 e término em julho de 2019;
- d) Ser executado por uma equipe constituída por apenas 01 (um) pesquisador, na qualidade de orientador, e 01 (um) estudante, na qualidade de bolsista (nível de graduação);
- e) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.
- f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROPESQ durante o período de vigência da bolsa.
- g) Cada orientador poderá submeter apenas 01 (um) projeto.

6 BOLSAS

6.1 As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi*.

6.2 Os recursos do presente Edital são oriundos do orçamento do CNPq e serão destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica, de acordo com a cota de bolsas aprovadas e destinadas ao IFAP, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.3 A mensalidade de cada bolsa é de R\$ 400,00, conforme a Tabela de Valores de Bolsas no país do CNPq.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.4 O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil de cada mês. A conta corrente será indicada pelo candidato à bolsista no Formulário de Inscrição (Anexo I).

6.4.1 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

6.4.2 O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

6.5 O IFAP não poderá limitar o acesso à bolsa, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, nos seguintes casos:

a) Restrições quanto à idade;

b) Restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição.

6.6 Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de 11 (onze) meses, contados a partir de setembro de 2018.

6.7 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado da frequência mensal, repassada ao Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* pelo orientador até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades.

6.8 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

6.9 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.

6.10 O orientador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que o orientador providenciará às próprias expensas a conclusão da execução do projeto.

6.11 A perda do vínculo de estudante bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa e da continuidade da orientação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.12 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Requisito, Compromissos e Direitos do Orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- c) Ser pesquisador (docente) com título de mestre ou doutor, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por recente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Escolher e indicar, para bolsista, aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- f) O orientador poderá, com justificativa, solicitar exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFAP;
- g) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à PROPESQ;
- i) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelos aprovados;
- j) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- k) Não possuir pendências na PROPESQ.

7.2 Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFAP;
- b) Não acumular outra bolsa de pesquisa ou de extensão;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se exclusivamente às atividades do seu curso de graduação e do projeto de pesquisa no qual está vinculado;
- d) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- e) Ser indicado por apenas 01 (um) orientador e estar vinculado a somente 01 (um) projeto;
- f) Apresentar no seminário anual do IFAP sua produção científica, na forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- h) Possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A para recebimento da bolsa;
- i) Não possuir pendências na PROPESQ.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Avaliação das Propostas

8.1.1 A seleção será realizada por um Comitê Externo constituído por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

8.1.2 O resultado da seleção, de que trata o presente edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

8.2 Parâmetros gerais de pontuação.

8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo *Lattes* do orientador e do mérito científico do projeto:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS	PONTOS
Artigo completo publicado em periódico especializado	
Qualis A1	14
Qualis A2	10
Qualis B1	07
Qualis B2	06
Qualis B3	05
Qualis B4	04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Qualis B5	03
Qualis C	02
Periódico sem Qualis (até um artigo)	01
Publicações em Anais de Eventos	
Trabalho completo publicado em evento internacional	06
Resumo publicado em evento internacional	05
Trabalho completo em evento nacional	04
Resumo publicado em evento nacional	02
Orientações	
Orientação de TCC, dissertação e monografia concluída de Pós-Graduação	10
Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	03
Orientação de iniciação científica concluída	03
Demais Produções	
Livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	12
Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	10
Consultoria científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04
Produção de software	08
Produtos, processos e técnicas com registro de patente	10
Titulação do Orientador (não acumulativo)	
Diploma de Doutorado	20
Diploma de Mestrado	15
SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
PONTOS	
Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10
Coerência geral do projeto	0 a 10
Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10
Clareza na definição dos objetivos	0 a 10
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10
<p>1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.</p> <p>3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.</p>	

8.2.2 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e da pontuação do currículo *Lattes* do orientador.

8.2.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior titulação do orientador;
- b) A maior pontuação em publicação em periódicos;
- c) Maior pontuação em anais de eventos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital não serão homologadas.

9.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador poderá conforme cronograma do Item 4, fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o e-mail copi@ifap.edu.br, com o título “RECURSO PIBIC”, seguido do nome do candidato.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (www.ifap.edu.br), conforme o Cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.2 A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.3 Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.4 Não há financiamento específico por parte do IFAP para a execução dos projetos classificados por este edital.

10.5 Orientadores e estudantes bolsistas classificados por este edital deverão assinar Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa do seu respectivo *Campus* de lotação.

10.6 Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter Termo de Sigilo e Confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista.

10.7 Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo.

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 212/2018/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA
E DO PROFESSOR ORIENTADOR PIBIC**

1 – Identificação do Projeto		
Título:		
Área/Subárea:		
2 – Identificação do Professor		
Nome:	Telefone:	
E-mail:		
Link do currículo <i>Lattes</i> :		
3 – Identificação do Bolsista		
Nome:	Semestre:	
Curso:	Fone:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Link do currículo <i>Lattes</i> :		
4 – Dados bancários do estudante		
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		
Agência:	Nº da conta:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Estudante:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)

Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>Cidade – AP

Mês / 2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
3. OBJETIVOS
4. REFERENCIAL TEÓRICO
5. METODOLOGIA
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2018				2019						
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
Revisão de literatura											
Treinamento em laboratório											
Condução do experimento											
Análise dos resultados											
Publicação dos resultados											

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante

ATIVIDADE	MÊS/ANO (2018/2019)											
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8. REFERÊNCIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no edital 04/2018/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital nº 04/2018/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no *Campus* _____, exercendo o cargo de Professor EBTT.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF n° _____, estudante do Curso _____ do IFAP/*Campus* _____, Matrícula n° _____ aprovado no **EDITAL N° 04/2018/PROPESQ/IFAP**, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programa oficial.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:
Lotação:
Matrícula:

_____, _____ / _____ / 2018

Quadro de atribuição de pontuação do Currículo *Lattes* do orientador e do mérito científico do projeto

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis A1	14	14					
	Qualis A2	10	10					
	Qualis B1	07	07					
	Qualis B2	06	06					
	Qualis B3	05	05					
	Qualis B4	04	04					
	Qualis B5	03	03					
	Qualis C	02	02					
	Periódico sem Qualis (até um artigo)	01	01					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	06	06					
	Resumo publicado em evento internacional	05	05					
	Trabalho completo em evento nacional	04	04					
	Resumo publicado em evento nacional	02	02					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Orientações	Orientação de tese, dissertação, TCC ou monografia concluída de Pós-Graduação	10	10					
	Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	03	03					
	Iniciação Científica Concluída	03	03					
Demais Produções	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	12	12					
	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	10	10					
	Consultoria Científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04	04					
	Produção de software	08	08					
Titulação do Orientador (Não acumulativo)	Produtos, processos e técnicas com registro de patente	10	10					
	Diploma de Doutorado	20	20					
	Diploma de Mestrado	15	15					
TOTAL		Pontuação pretendida pelo interessado			Pontuação final homologadas pela comissão			
SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO								
Itens do	DESCRIÇÃO						PONTOS	NOTA COMISSÃO
	Adequação ao modelo de projeto pesquisa						0 a 10	
	Coerência geral do projeto						0 a 10	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

projeto de pesquisa (mérito científico)	Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10	
	Clareza na definição dos objetivos	0 a 10	
	Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10	
	Impactos dos resultados esperados	0 a 10	
	Adequação da metodologia proposta	0 a 10	
	Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10	
	Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10	
	Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10	
TOTAL			

Informações Gerais:

1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.
- 3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.**

Declaração:

Eu, _____, (nome do candidato) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro, ainda, que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor-Orientador

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3